



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.615/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, com sede no SAAN, Qd. 02, Lote 485, Parte, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax (61) 3298-1818, e-mail: arigatop@terra.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE, CPF nº 308.459.631-04, RG nº 794.555, SSP/DF, na qualidade de Sócio Proprietário.

Folha nº 1048  
Processo nº 054.001615/2012  
Rubrica 16821-1

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/04/2017 até 07/04/2018, com base no Parecer nº 68/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datado de 07 de abril de 2017 (fl. 1047), no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato;

2.1.2 – Fica a locatária, obrigada e cumprir as exigências, que por ventura ocorram, apontadas no laudo da Agefis, conforme especificado no Parecer nº 68/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datado de 07 de abril de 2017.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971 ou (61) 3190-5603  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), com a ressalva de que este valor será ajustado conforme laudo da Terracap, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Folha nº 1049  
Processo nº 054.004615/2012  
Rubrica e 16821-1

### CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 07 de abril de 2017.

**Pelo Distrito Federal:**

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM  
Comandante-Geral

**Pela Contratada**

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE  
Sócio Proprietário

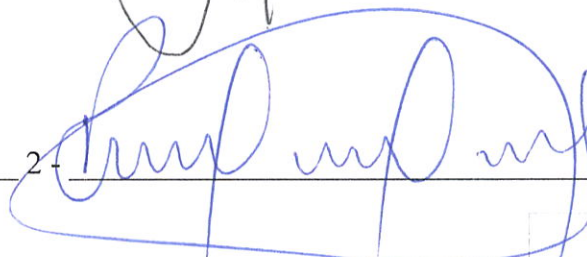
**Testemunhas:**

1 -



Rosane B. A. Cavalcanti  
M.A. QOPM  
Mec. 50870/4

2 -



Paulo Roberto LOPES  
M.A. QOPM  
Mec. 10.188-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971 ou (61) 3190-5603

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.